CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4.920 ,DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Ementa: "Altera o Art. 2º da Lei 4.591/2016".

Art. 1º - O artigo 2º da Lei 4591 de 27 de setembro de 2016 passa a ter a seguinte redação: "Art. 2º - O bairro Vista Bela será compreendido pelas seguintes ruas: Rua Agenor José dos Santos, Rua Santana – Travessa 01, Rua Santana – Travessa 02, Rua Santana – Travessa 03, Rua Santana – Travessa 04, Rua Santana – Travessa 05, Rua Darcy Noronha Filho, Rua Antídio José dos Santos, Rua Honorato Luis e Rua Nestor de Carvalho, no bairro Vista Bela.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 15 DE JUNHO DE 2021.

Atenciosamente,

LUIZ ANTÔNIO FURLANI FILHO
PRESIDENTE

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br